



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
JURÍDICA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

A Diretoria de Gestão de Pessoas, com fundamento no Decreto nº 2.124, de 23 de agosto de 2022, e em atendimento à solicitação da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, constante no Processo Administrativo nº 202512000692791 e ao Despacho da Diretoria Geral exarado no Processo Administrativo nº 202605000746282, **CONVOCA**, para início imediato os (as) candidato(as) aprovado(as) no processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2025, para o exercício das funções de Residente Jurídico no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás: **Isabelle Da Silva Andrade, Beatriz Assuncao Freire, Sergiane Pereira Vasconcelos e Fabrício Alexandre Lisboa Pimenta.**

As candidatas e os candidatos convocados(as) deverão encaminhar a documentação em arquivo único, por meio eletrônico, para o e-mail resjuridica@tjgo.jus.br, observando a ordem estabelecida, devendo, neste caso, ser enviadas em cópias autenticadas dos documentos. O envio deverá ser realizado no período de **22 a 24** de julho de 2026, no horário compreendido entre **8h e 19h** (horário oficial de Brasília/DF).

Para informações, seguem os telefones:

(62) 3216 - 2524 e (62) 3216 - 2954.

Para fins de exercício da função, deverão providenciar os seguintes documentos:

a) Ficha Cadastral;

https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/



[1_FICHA_CADASTRAL_RESIDENCIA_JURIDICA.pdf](#)

- b) Carteira de Identidade Civil;
- c) CPF;
- d) Título de eleitoral;
- e) Comprovante do estado civil;
- f) Comprovante atual de endereço em nome próprio ou declaração de próprio punho;
- g) Certificado de reservista ou Certificado de dispensa de incorporação (sexo masculino);
- h) Documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Direito;
- i) Se estudante do curso de pós-graduação em Direito, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC, deve apresentar declaração original da instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular, a estrutura curricular e a previsão de término do curso;
- j) Documento comprobatório de suspensão da OAB, caso esteja inscrito;
- k) No caso de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado médico em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), podendo submeter-se à perícia da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário;
- l) Fotografia 3 x 4 (tirada com boa luz e, de preferência, com fundo branco, colorida e recente).

DECLARAÇÕES (disponibilizadas pela Divisão de Atendimento ao Servidor), as quais deverão ser previamente preenchidas e assinadas pelo(a) candidato(a), disponíveis nos seguintes links:

- Declaração de que não atua como residente em outra instituição pública ou privada:

https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/10_DECLARACAO_DE_NAO_ATUACAO_DE_RESIDENTE.pdf

- Declaração que não é servidor público:



https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/11_DECLARACAO_DE_NAO_SERVIDOR_PUBLICO.pdf

- Declaração de incompatibilidade com a advocacia (bacharel em Direito);
https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/9-DECLARACAO_DE_INCOMPATIBILIDADE_COM_EXERCICIO_AVOCA CIA.pdf
- Declaração do número da conta bancária;
https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/8-DECLARACAO_CONTA_BANCARIA.pdf
- Declaração ve Vínculo Familiar/Parentesco
https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/recursos_humanos/docs/2022/3-DECLARACAO_VINCULO_FAMILIAR_PARENTESCO.pdf

CERTIDÕES (Certidões negativas emitidas pelos órgãos competentes), as quais deverão ser originais e válidas na data da posse, disponíveis nos seguintes links:

- Certidão de Quitação Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão negativa de crimes eleitorais (TSE)
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Certidão negativa CRIMINAL do 1º grau da Justiça Federal (TRF com jurisdição sobre o domicílio da(o) interessada(o) - Seção Judiciária).
<https://www.tjgo.jus.br/index.php/servicos-magistrados-servidores/retirada-de-certidoes>



- Certidão negativa criminal do 2º grau da Justiça Federal no âmbito do domicílio da(o) interessada(o);
<https://www.tjgo.jus.br/index.php/servicos-magistrados-servidores/retirada-de-certidoes>
- Certidão negativa criminal do 1º grau da Justiça Estadual ou Distrital no âmbito do domicílio da(o) interessada(o);
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>
- Certidão negativa criminal do 2º grau da Justiça Estadual ou Distrital no âmbito do domicílio da(o) interessada(o);
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoSegundoGrauNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>
- Certidão negativa do 1º e 2º grau da Justiça Militar Estadual ou Distrital no âmbito do domicílio da(o) interessada(o):
 - a ser emitida pelo Tribunal Militar com jurisdição sobre o domicílio da(o) interessada(o), se houver na localidade, ou pelo Tribunal de Justiça com jurisdição sobre o domicílio da(o) interessada(o).
 - tratando-se de interessada(o) domiciliada(o) no Estado de Goiás, registra-se que as certidões negativas criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás incluem os processos criminais em tramitação na Auditoria Militar e nos Juizados Especiais Criminais (1º grau).
- Certidão negativa da Justiça Militar da União;
<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>



Caso os(as) candidatos(as) **não tenham interesse na vaga ofertada**, poderão solicitar desistência ou remanejamento para o final da lista de classificação, mediante formalização por meio eletrônico, ao e-mail resjuridica@tjgo.jus.br.

O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será considerado(a) desistente.

Para confirmar o interesse na vaga ofertada, os(as) candidatos(as) deverão manifestar-se **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da divulgação da convocação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, conforme informado no e-mail encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado no ato da sua inscrição. Na ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido, os(as) candidatos(as) serão automaticamente remaneados(as) para a última posição do cadastro de reserva.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem os documentos comprobatórios necessários ao atendimento das condições exigidas ficarão impedidos(as) de exercer a função designada.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Gustavo Barbosa Vieira

Diretor de Gestão de Pessoas em Substituição

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 129607984679 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202605000746282 (Evento nº 37)

GUSTAVO BARBOSA VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM SUBSTITUIÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Assinatura CONFIRMADA em 20/07/2026 às 17:44

